Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 10.08.2020

Proc. nº SEI-10005/005910/2020 - DEFIRO com base no parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia (Doc. nº SEI 6933155), em razão de a empresa ter cumprido as exigências previstas no Decreto nº 47.059 de 05 de maio de 2020 e na Portaria DETRO/PRES Nº 1524 de 06 de maio de 2020.

DE 08.09.2020

Proc. nº E-10/005/5392/2016 - INDEFIRO com base no PARECER DETRO/ASJUR Nº 433, da Assessoria Jurídica, às fls.43/46.

Proc. nº E-10/005/446/A/2018 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR n° 432/2020, às fls. 38/40, pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

Processos n°s E-10/005/104760/2018, E-10/005/105673/2018 e E-10/005/106750/2020 - AUTORIZO os parcelamentos de débito.

Proc. nº E-10/005/8593/2019 - INDEFIRO com base no PARECER DETRO/ASJUR Nº 436, da Assessoria Jurídica, às fls.31/33.

Proc. nº E-10/005/18077/2019 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR n° 435/2020, às fls. 44/47, pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

Processo nº E-10/005/6/2020 - DANIEL CORRÊA GUIMARÃES, Id Funcional n° 43317766 - Averbe-se, para fins de aposentadoria, conforme o disposto no artigo 9º, § único da Lei n°530/82, no artigo 80, inciso I e no art. 82, do Decreto n° 2479/79, o tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao Regime de Previdência Social - INSS, nos períodos de 03/05/2004 a 03/01/2006 e de 01/11/2006 a 12/07/2008, desprezando o período de 18/06/2007 a 12/07/2008, por ser concomitante, no total de 838 dias, correspondente a 02 (dois) anos, 03, (três) meses e 18 (dezoito) dias de efetivo exercício.

Id: 2269224

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 10.08.2020

Proc. nº SEI-10005/005910/2020 - DEFIRO com base no parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia (Doc. nº SEI 6933155), em razão de a empresa ter cumprido as exigências previstas no Decreto nº 47.059 de 05 de maio de 2020 e na Portaria DETRO/PRES Nº 1524 de 06 de maio de 2020.

DE 08.09.2020

Proc. nº E-10/005/5392/2016 - INDEFIRO com base no PARECER DETRO/ASJUR Nº 433, da Assessoria Jurídica, às fls.43/46.

Proc. nº E-10/005/446/A/2018 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR n° 432/2020, às fls. 38/40, pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

Processos n°s E-10/005/104760/2018, E-10/005/105673/2018 e E-10/005/106750/2020 - AUTORIZO os parcelamentos de débito.

Proc. nº E-10/005/8593/2019 - INDEFIRO com base no PARECER DETRO/ASJUR Nº 436, da Assessoria Jurídica, às fls.31/33.

Proc. nº E-10/005/18077/2019 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR n° 435/2020, às fls. 44/47, pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

Processo nº E-10/005/6/2020 - DANIEL CORRÊA GUIMARÃES, Id Funcional n° 43317766 - Averbe-se, para fins de aposentadoria, conforme o disposto no artigo 9º, § único da Lei n°530/82, no artigo 80, inciso I e no art. 82, do Decreto n° 2479/79, o tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao Regime de Previdência Social - INSS, nos períodos de 03/05/2004 a 03/01/2006 e de 01/11/2006 a 12/07/2008, desprezando o período de 18/06/2007 a 12/07/2008, por ser concomitante, no total de 838 dias, correspondente a 02 (dois) anos, 03, (três) meses e 18 (dezoito) dias de efetivo exercício.

Id: 2269223

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.410 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

AVERBA NA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº IN040509.

A **COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 08/09/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.10529/2013, referente ao requerimento de Averbação na Licença de Instalação - LI nº IN040509 da empresa BRASIL PORT LOGÍSTICA OFFSHORE E ESTALEIRO NAVAL LTDA para implantação da Base de Apoio de Operações Portuárias, localizada na Fazendo Saco d'Antas, Praia do Açu, Município de São João da Barra,

- o Ofício OFBP - 27/2020, de 02 de setembro de 2020,

- o Parecer Técnico de Prorrogação da Licença de Instalação - LI nº 54/2020, da CEAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Averbar na Licença de Instalação - LI nº IN040509, em nome da empresa BRASIL PORT LOGÍSTICA OFFSHORE E ESTALEIRO NAVAL LTDA, o seguinte:

1) Exclusão da condicionante nº 06.

2) Alteração da condicionante nº 21 para:

"Comunicar qualquer acidente ambiental à Gerência de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910, (21) 2334-7911 e (21) 98596-8770".

Parágrafo Único - A validade da Licença de Instalação - LI deve ser até 18 de julho de 2023.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para as providencias cabíveis, em especial o cumprimento da condicionante nº 22.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2020

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2269429

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.411, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

CANCELA A LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº IN038697 E EXPEDE NOVA LICENÇA.

A **COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 08/09/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.13214/2015, referente ao requerimento de averbação da Licença de Operação LO Nº IN038697, da empresa AÇU PETRÓLEO S/A, para transferência de petróleo entre navios atracados a contrabordo, operação Ship To Ship - STS, pelo Terminal de Petróleo (T-OIL) do Terminal (T1) do Porto do Açu, incluindo o armazenamento temporário de petróleo em Unidade de Armazenamento Flutuante (FSU), localizada na Fazendo Saco d'Antas, Praia do Açu, Município de São João da Barra,

- a impossibilidade técnica de se proceder à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, deverá ser cancelada a Licença de Operação LO Nº IN038697, anteriormente concedida à empresa AÇU PETRÓLEO S/A.

- o Parecer Técnico de Averbação de Licença de Operação - LO nº 50/2020, da CEAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Cancelar a Licença de Operação - LO Nº IN038697 e expedir nova Licença, em nome da empresa AÇU PETRÓLEO S/A, alterando as seguintes informações:

1) Alteração do CNPJ:

CNPJ anterior (21.778.678/0001-70) pelo atual (21.778.678/0002-50).

2) Alteração do objeto:

"para transferência de petróleo e óleo combustível (tipos 1A e 1B) entre navios atracados a contrabordo, pelo Terminal de Petróleo (T-OIL) do Terminal (T1) do Porto do Açu, incluindo o armazenamento temporário de petróleo em Unidade de Armazenamento Flutuante (FSU)".

3) Manutenção das condições de validade da LO Nº IN038697 na nova LO a ser expedida.

Parágrafo Único - O novo prazo de validade da Licença de Operação deverá ser até 14/02/2027.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2020

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2269430

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DA DIRETORIA
DE 20.04.2020

PROCESSO Nº E-07/002.914/2019 - DETERMINO, com efeitos a partir de **20/04/2020,** a **SUSPENSÃO** dos prazos de execução e vigência do Contrato **Nº 26/2019-INEA** firmado entre a empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.** e o **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, objeto **"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS NA REGIÃO HIDROGRÁFICA PIABANHA (RH IV) e RIO DOIS RIOS (RH VII) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO",** conforme justificativa constante nos autos do processo nº **E-07/002.914/2019**.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 08.09.2020

PROCESSO Nº E-07/500342/2010 - REVOGAÇÃO da Certidão Ambiental - **CA nº IN031892,** válida por tempo indeterminado, em nome da empresa **CONSÓRCIO MANUTENÇÃO MPE/CONSBEM** e posterior arquivamento, tendo em vista que encerrou as atividades, com base na solicitação do requerente, às fls. 119 e nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07502580/2009 - CANCELAMENTO do **DUI nº 089/2009**, em nome da empresa **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO SAHY**, no Município de Mangaratiba, tendo em vista a compra da empresa pela BRASCAN e que a mesma já possui Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - OUT Nº IN034980 para captação do rio Sahy, com base no despacho da SEORH, às fls. 69 e nos demais elementos do processo em referência.

Id: 2269394

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA CHEFE
DE 04/09/2020

PROCESSO Nº E-18/005/97/2020 - CARLOS TADEU SOARES DA CRUZ, ID funcional nº 2880280-2. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, com base no § 9º DO artigo 201 DA CF/88, o tempo de contribuição prestado ao INSS nos períodos compreendidos entre 24/02/1983 a 31/03/1983, 01/04/1980 a 30/06/1981, 17/08/1981 a 08/09/1981, 01/06/1984 a 04/06/1986, 08/07/1986 a 11/11/1986, 16/02/1987 a 23/03/1987, 01/12/1987 a 02/02/1988 e 01/03/1988 a 08/09/1988 no total de 1672 (mil seiscentos e setenta e dois) dias, desprezando-se os períodos concomitantes com o exercício desta Fundação.

PROCESSO Nº E-18/005/102/2020 - CARLOS EDUARDO CARTAXO MOURÃO, ID funcional nº 2879642-0. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, com base no § 9º DO artigo 201 DA CF/88, o tempo de contribuição prestado ao INSS no período compreendido entre 01/11/1985 a 31/01/1986 no total de 90 (noventa) dias, desprezando-se os períodos concomitantes com o exercício nesta Fundação.

Id: 2269422

Controladoria Geral do Estado

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 08.09.2020

PROCESSO Nº SEI-320001/002419/2020 - IZABEL CHRISTINA DE ALCANTARA FIGUEIREDO PIMENTA - ID 19435363. Auditor do Estado, **CONCEDO** o abono de permanência, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com efeitos a contar de 10/08/2020.

Id: 2269262

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 31.08.2020

PROCESSO Nº SEI-390002/001608/2020 - Vinculação de Placas Particulares - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-360008/000672/2020 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-360306/000289/2020 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2269239

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 31.08.2020

Processo n° SEI-390002/000894/2020 - Vinculação de Placa Particular - SUBSECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Processo nº SEI-390002/000992/2020 - Vinculação de Placa Particular - MARINHA DO BRASIL - 1º DISTRITO NAVAL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Processo nº SEI-390002/001088/2020 - Vinculação de Placa Particular - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2269238

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
ESCOLA SUOPERIOR DE ADVOCACIA PÚBLICA

DESPACHOS DA ASSESSORA
DE 14.02.2020

PROC. Nº E-14/001.026402/19- FABRICIO LEO VASCONCELOS- DATA: 14.02.2020
DESLIGUE-SE Por Descumprimento do Regulamento do Programa de Residência Jurídica, a contar da data assinalada:

PROC. Nº E-14/001.016134/17-LIVIA THOMAZ DOS SANTOS CANAVEZES - DATA: 06.02.2020

PROC. Nº E-14/001.002207/20- LORENA SENRA FREITAS - DATA: 12.02.2020

PROC. Nº E-14/001.019749/17- MARIANE BRAGA GABRIEL- DATA: 07.02.2020

PROC. Nº E-14/001.005397/19- ROBERTO PEREIRA PEREZ- DATA: 10.02.2020

PROC. Nº E-14/001.102923/18- VINNY SOUZA DE QUEIROZ- DATA: 11.02.2020
DEFIRO os pedidos de desligamento do Programa de Residência Jurídica, a contar das datas assinaladas:

Id: 2269165

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
COORDENADORIA DE ESTÁGIO

DESPACHO DO COORDENADOR
DE 08.09.2020

PROC. Nº E-14/001.051467/19-LOUISE COSTA PEREIRA- DATA: 19.02.2020
DESLIGUEM-SE por Descumprimento do Regulamento, a contar da data assinalada:

PROC. Nº E-14/001.007535/19- AMANDA DUTRA DE ARAUJO- DATA: 01.07.2020.

PROC. Nº E-14/001.010437/20- GUILHERME JORGE DE SOUZA CORREA- DATA: 03.03.2020.

PROC. Nº E-14/001.027309/19- LEONARDO DANTAS BARRETO - DATA: 21.08.2020.

PROC Nº E-14/001.037107/19- LUIZ VICTOR MORAES TEIXEIRA- DATA: 18.02.2020

PROC. Nº E-14/001.025240/19- YURI MARINHO FARIAS - DATA: 28.02.2020.

DEFIRO os pedidos de desligamento do estágio, a contar das datas assinaladas:

PROC. Nº E-14/001.051452/19- JOCHEN FERREIRA FILHO - DATA: 26.08.2020.
DESLIGUEM-SE em virtude da conclusão do curso, a contar da data assinalada:

Id: 2269135

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 08.09.2020.

EXONERA, a pedido, ANA LUIZA SILVA PINTO, Id. Funcional nº 42677491, **com validade a contar de 01 de setembro de 2020**, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170026/001664/2020.

Id: 2269409

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020 às 00:23:24 -0300.